



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

**Projeto de Lei nº 5.592/2024 (Texto Substitutivo)**

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

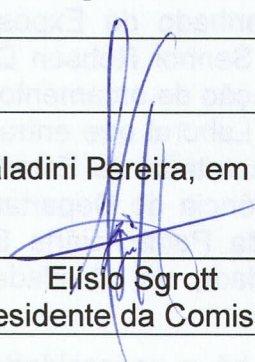
Data Recebida:	28	02	2024
Data para emitir parecer:			

Ementa:

Dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Matheus Paladini Pereira, em 29 de fevereiro de 2024.

  
Elísio Sgrött  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 26/02/2024, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 26/02/2024, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em 28/02/2024, o Executivo Municipal encaminhou, através do Mensagem 017, texto substitutivo ao projeto, a fim de sanar erro na redação original.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 28





de fevereiro de 2024, a mesma manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 28/02/2024, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o parecer.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, **Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias** e proposição referentes a matérias tributárias, **abertura de créditos**, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, **alterem a despesa** ou a receita do Município, **acarretem responsabilidades ao Erário Municipal**, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

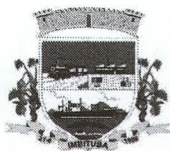
O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Secretário Municipal da Fazenda Interino, Senhor Robson David, que justifica que o projeto visa à necessidade de readequação de orçamento para inclusão de despesas com Termo de Cooperação Técnica Laboral que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa com a interveniência do Departamento de Polícia Penal – DPP, por meio do Fundo Ratativo da Penitenciária Sul e o Município de Imbituba, visando proporcionar oportunidade de atividade laboral aos reeducandos do presídio regional de Imbituba.

Segundo o Secretário, há a necessidade de alteração orçamentária no exercício de 2024, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão de nova modalidade de despesa pertinente à Transferências a Estados e ao Distrito Federal, uma vez que as mesmas não foram contempladas no orçamento atual.

Por fim, o Secretário informa que os recursos destinados a cobrir as despesas correrão por conta da anulação parcial da Ação Revitalização, limpeza, Melhorias e Manutenção de Vias e Espaços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, não comprometendo a execução orçamentário do exercício corrente.

O projeto veio acompanhado de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Município de Imbituba, visando proporcionar oportunidade atividade laboral aos reeducando do presídio regional de Imbituba.





Em análise ao projeto, consta-se que o mesmo pretende incluir nova modalidade 3.3.30 “Transferências ao Estado e ao Distrito Federal” na Ação 2.202 “Revitalização, Limpeza, Melhorias e Manutenção de Vias e Espaços Públicos”, vinculada ao Programa INFRAESTRUTURA PARA TODOS da “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA”.

Além da inclusão de nova modalidade na LDO, o Projeto abre crédito adicional especial no valor de R\$136.000,00 (Cento e Trinta e seis mil reais), no orçamento LOA-2024, referente a Lei nº 5.459, de 21/12/2023, na Função Programática 15.452.0011-2.202 para a dotação 3.3.30.00.00.00.00.00.1.1000.

Prevê ainda o projeto que o Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária da Ação “Revitalização, Limpeza, Melhorias e Manutenção de Vias e Espaços Públicos” da Função Programática 15.452.0011-2.202, dotação 3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.0500 (0110), vinculada no valor de R\$ 136.000,00, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA.

Tal autorização torna-se necessária, visto que, o artigo 42 da Lei n.º 4.320/1964 determina que os créditos suplementares e especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Já no §1º do artigo 43 da referida Lei, podemos encontrar a necessidade de indicação de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais:

Art. 43.

(...)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa.

O que ocorrerá será a inclusão de uma nova modalidade na LDO 2024, com a abertura de crédito adicional especial para essa nova modalidade criada na ação “Transferências a Estados e ao Distrito Federal”, vinculada ao Órgão “Secretaria Municipal de Infraestrutura E Saneamento – SEINFRA”, cujo valor será proveniente da anulação parcial de dotação da própria SEINFRA.

Sendo assim, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em





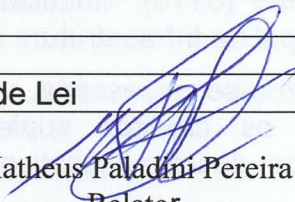
comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Em relação ao mérito, verifica-se que o projeto visa tendo que este pretende adequar o orçamento para viabilizar a dotação orçamentária necessária para cumprir com as obrigações financeiras previstas no Termo de Cooperação Técnica nº 2022-TN 2043, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, e o Município de Imbituba, visando proporcionar oportunidade atividade laboral aos reeducando do presídio regional de Imbituba.

Ante à análise do Projeto de Lei 5.592/2024, voto favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei 4.320/1964, estando o projeto apto para configurar na Ordem do Dia.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei

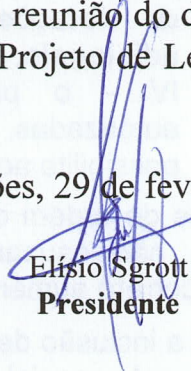
  
Matheus Paladini Pereira  
Relator

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 29 de fevereiro de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.592, analisando os aspectos referentes ao orçamento.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.

  
Elisio Sgrott  
Presidente

Humberto Carlos dos Santos  
Vice-Presidente

  
Matheus Paladini Pereira  
Membro